



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.033, DE 31 DE AGOSTO DE 1.973.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito -
Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são /
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de
Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte a Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Servi-
ço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor /
de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado a aquisição de equipamentos para
escritório do serviço de merenda escolar, e atribuído à seguinte categoria econo-
mica e funções de governo conf. lei Federal 4.320/64.

RECURSO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino 1º Grau

4.000.61 - Despesa de Capital

4.100.61 - Investimentos

4.140.61 - Material Permanente

Aquisição de máquinas de escrever, arquivos, mesas e outros materiais
de uso permanente.....Cr\$.20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito

fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:-

EDUCAÇÃO E CULTURA

223. - ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL - 2º GRAU

4.000.63 - Despesas de Capital


4.110.63 - Obras Públicas


Para construção do Colégio Técnico Agrícola, parcialmente Cr\$.20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 de agosto de 1.973.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Serviço de Finanças